



## **LEI MUNICIPAL Nº 1281/2015**

**Institui no âmbito do Município de Altinho, o Segundo Domingo do Mês de Dezembro, como o Dia Oficial do Evangélico.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO**, como o **DIA OFICIAL DO EVANGÉLICO**.

Art. 2º. No “**SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO**”, a Administração Municipal promoverá, em parceria com as entidades representativas do segmento, eventos públicos voltados à Comunidade Evangélica e aberto a toda população altinense.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2015.

**José Ailson de Oliveira**  
Prefeito